



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3101, de 20 de julho de 2016.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

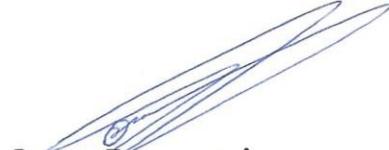
O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de área de propriedade do senhor **ELISEU ZUQUETO**, brasileiro, solteiro, religioso, inscrito no CPF nº 282.382.817-68 e portador da CI nº 038507109 IFP-RJ, residente na Rua Isaldino Camata, Centro, Marilândia-ES, uma área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), confrontando-se por diversos lados com Mitra Diocesana de Colatina, Elizeu Zuqueto e Rua Izaldino Camata, de uma área total de 1.311,57 m² (mil, trezentos e onze metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia Espírito Santo, Livro nº 2-F, Matrícula nº 1.050, Ficha nº 001, de 07 de abril de 2004, restando uma área remanescente de 1.011,57 m² (mil, onze metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com Mitra Diocesana de Colatina, Elizeu Zuqueto, Rua Izaldino Camata e Rio Liberdade, conforme documentos constantes no processo nº 2599/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 20 de julho de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/07/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI



Debora Casagrande
Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20/07/2016


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1